



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0316/2025.

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0316/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que pretende instituir o Programa de Incentivo ao Turismo (PIT), com base em normas de incentivo fiscal às pessoas jurídicas contribuintes do ICMS que apoiarem financeiramente projetos turísticos no Estado de Santa Catarina. (Art.1º).

Durante a análise preliminar da matéria, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto, julgo pertinente colher a manifestação dos órgãos estatais diretamente impactados pela proposta.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requeiro a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação da Secretaria de Estado do Turismo, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da PGE- Procuradoria Geral do Estado, além de outros órgãos que considerar pertinentes, sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 0316/2025, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator